

1.5. A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Prouni implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no Termo de Adesão da instituição de educação superior - IES para a qual o CANDIDATO se inscreveu no Prouni, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito.

## 2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados com a lista dos CANDIDATOS pré-selecionados, nos termos do art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, estarão disponíveis na página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 14 de fevereiro de 2018.

Segunda chamada: 2 de março de 2018.

3.2. O CANDIDATO poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Prouni na internet, referida no subitem 3.1, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

## 4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O CANDIDATO pré-selecionado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 15 a 23 de fevereiro de 2018.

Segunda chamada: de 2 a 9 de março de 2018.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

## 5. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa ou Termos de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 15 a 28 de fevereiro de 2018.

Segunda chamada: de 2 a 14 de março de 2018.

5.2. O Sisprouni ficará disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação dos CANDIDATOS até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

## 6. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 16 a 19 de março de 2018.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES no dia 20 de março de 2018.

6.3. Os CANDIDATOS que tenham manifestado interesse em participar da lista de espera do Prouni deverão comparecer às IES e entregar a documentação pertinente para comprovação das informações prestadas na inscrição e participação em eventual processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, no período de 21 a 22 de março de 2018.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa ou Termo de Reprovação deverão ser realizados pelas IES no período de 23 a 29 de março de 2018.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a lista de espera do Prouni a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de CANDIDATOS e em suas páginas eletrônicas na internet.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos:

I - prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161);

II - os requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

7.2. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Prouni têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 7.1.

7.3. O Ministério da Educação não se responsabilizará por:

I - inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição; e

II - inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do CANDIDATO mediante engenharia social ou informações publicadas em páginas eletrônicas (sites) que não sejam do MEC.

7.3.1. Nos termos do inciso II do subitem 7.3., o CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

7.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo do Prouni, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como a Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, a Portaria Normativa MEC nº 2, de 1º de fevereiro de 2012, e a Portaria SESu nº 87, de 3 de abril de 2012.

7.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 153028

Nº Processo: 23087013105201778. Objeto: Pagamento de anuidade ao Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Pagamento de Anuidade. Declaração de Inexigibilidade em 11/01/2018. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 11/01/2018. HELENA MARIA DOS SANTOS COUTO. Ordenadora de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 9.500,59. CNPJ CONTRATADA : 10.789.274/0001-65 GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS.

(SIDE - 12/01/2018) 153028-15248-2018NE800001

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 02

Nº Processo: 23087.000144/2017-13

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: FÁBIO HENRIQUE DOS ANJOS

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2017 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 18-01-2018 a 17-07-2018

Data da assinatura: 29-12-2017

Termo Aditivo nº 01

Nº Processo: 23087.007716/2017-87

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: LUIZ FRANCISCO FERNANDES PEREIRA

### EDITAL Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa ad referendum o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime/Classe	Depto/Unidade - Campus
149/2017	1º Elaine Angelina Colagranda 2º Rafael Salgado Silva 3º Patricia Fernanda de Oliveira Cabral	Disciplina da área de Ensino de Química: Laboratório de Ensino de Química I, Laboratório de Ensino de Química II, Laboratório de Ensino de Química III. Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso. Disciplina de Fundamentação para o Estudo da Química. Disciplinas de Estágio Supervisionado.	40H DE/ Classe A, Nível 1	Instituto de Química / Sede - UNIFAL - MG

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066011084201613.

PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 01724109000134. Contratado :

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOESLTD.. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia e outros serviços de manutenção corretiva das instalações do Complexo HUPES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/01/2018 a 19/08/2018. Valor Total: R\$499.935,49. Fonte: 100150714 - 2017NE802696. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 12/01/2018) 153040-15223-2017NE800285

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 22/2017 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 24-01-2018 a 23-07-2018

Data da assinatura: 29-12-2017

Termo Aditivo nº 01

Nº Processo: 23087.007812/2017-25

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: Jeferson Almeida Dias

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 23/2017 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 26-01-2018 a 31-07-2018

Data da assinatura: 29-12-2017

Termo Aditivo nº 01

Nº Processo: 23087.007249/2017-95

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: MARCIO APARECIDO MULLER

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 21/2017 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 24-01-2018 a 23-07-2018

Data da assinatura: 29-12-2017

### EDITAL Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: a) Disciplinas: Psicologia Geral, Psicologia Social, Psicologia da Educação, Psicologia e Educação, Psicologia aplicada à saúde, Fundamentos da Educação Inclusiva I, Fundamentos da Educação Inclusiva II. b) Escolaridade Mínima: Graduação em Psicologia com mestrado ou doutorado em Psicologia, ou mestrado ou doutorado em Educação, ou mestrado ou doutorado na Grande Área de Ciências Humanas conforme classificação da CAPES. Somente serão aceitos diplomas para efeito de titulação e contratação. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: Alfenas / MG - Sede / Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL). As inscrições serão realizadas a partir do dia 15-01-2018, às 8 horas, até o dia 02-02-2018, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 4.241,05, se apresentar diploma de mestre e de R\$ 5.742,14, se apresentar titulação de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor\\_substituto](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto)

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153040

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 23066029235201321.

PREGÃO SISPP Nº 48/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 24380578000421. Contratado :

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORDESTE LTDA.. Objeto: Suprimir os quantitativos estimados da Maternidade

Climério de Oliveira dos itens 02 e04 a partir de 21/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vi-

gência: 15/12/2017 a 01/01/2018. Valor Total: R\$803.031,36. Fonte: 6153000300 - 2017NE800232 Fonte: 6153000300 - 2017NE800233.

Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 12/01/2018) 153040-15223-2017NE800285